



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA DEFESA AO CONSUMIDOR
GABINETE DO SECRETÁRIO

527
PORTARIA nº /2018
de 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

RESOLVE:

- I – Suspender a Servidora **Gildete Cardoso Santos**, CPF de nº 217.169.605-25, exercendo o Cargo Agente de Serviço de Saúde, que desenvolve suas atividades atualmente no Presídio Feminino (PREFEM), pelo período de 60 (sessenta) dias, com reflexos pertinentes, pelo cometimento dos ilícitos administrativos previstos no art. 250, V, VI e XVI, art. 251, IV, XI e XIII, ambos da Lei 2148/77, além da prática de crime contra a Administração da Justiça (art. 1º da Lei Federal 12.012/2009, que acrescentou o art. 349-A ao Dec-Lei nº 2.848/1940).
- II – Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR
Aracaju/SE, 23 de agosto de 2018.


Cristiano Barreto Guimarães

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor